



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
3ª Câmara Cível

DUPLOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA DUPLA APELAÇÃO CÍVEL E AGRAVO INTERNO
Nº 5177058-79.2018.8.09.0087

COMARCA: ITUMBIARA

1º EMBARGANTES: **STEMAC S/A – GRUPO DE GERADORES E OUTRAS (GRUPO STEMAC)**

1º EMBARGADO: **BANCO DO BRASIL S/A**

2º EMBARGANTE: **BANCO DO BRASIL S/A**

2º EMBARGADOS: **STEMAC S/A – GRUPO DE GERADORES E OUTRAS (GRUPO STEMAC)**

RELATOR: **DES. ELISEU JOSÉ TAVEIRA VIEIRA**

DESPACHO

Tendo em vista a oposição dos segundos Embargos de Declaração pelo **BANCO DO BRASIL S/A** (mov. 4568) contra acórdão desta relatoria (mov. 4520), **intimem-se** os embargados (integrantes do **GRUPO STEMAC**) para, no prazo legal, apresentarem, caso queiram, contrarrazões ao recurso.

Após, com ou sem contrarrazões, volvam os autos conclusos.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

Des. ELISEU JOSÉ TAVEIRA VIEIRA

Relator

A7